DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE TABAPUÃ

Conforme Lei Municipal nº 2.634, de 09 de maio de 2018

www.tabapua.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 2
Licitações e Contratos 4
Contratos 4
Aditivos / Aditamentos / Supressões 5
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal 6
Demonstrativo de Aplicação no Ensino 6
Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB 7

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Tabapuã, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Tabapuã poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.tabapua.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Tabapuã
CNPJ 45.128.816/0001-33
Av. Rodolfo Baldi, 817, Centro
Telefone: (17) 3562-9022
Site: www.tabapua.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

Câmara Municipal de Tabapuã
CNPJ 51.840.569/0001-04
Av. José do Vale Pereira, 987, Centro
Telefone: (17) 3562-1985 | (17) 3562-1273
Site: www.camaratabapua.sp.gov.br

Divisão de Saneamento
Av. Rodolfo Baldi, 805, Centro
Telefone: (17) 3562-9022

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Tabapuã garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.tabapua.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/tabapua

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 035, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"Dispõe sobre Ponto Facultativo nas Repartições Públicas Municipais que especifica".

SILVIO CÉSAR SARTORELLO, Prefeito Municipal de Tabapuã, Comarca de Tabapuã, Estado de São Paulo no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

DECRETA:

Art. 1º - Fica Decretado Ponto Facultativo o dia 17 de abril de 2025, em todas as Repartições Públicas Municipais de Tabapuã, exceto na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - O disposto neste Decreto, não se aplica também aos serviços públicos municipais que, por sua natureza, houver necessidade de **manutenção e/ou funcionamento**, na área da **Diretoria de Finanças**, **Licitação,** e, na área da **Educação**, que é regida de acordo com o Calendário Escolar.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Waldomiro Xavier de Souza Filho", aos 09 dias do mês de abril do ano de 2025.

SILVIO CÉSAR SARTORELLO
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada em local de costume na data supra.

EVERSON RECHI
Responsável pelo expediente
da Diretoria Administrativa

.....

Portarias

ERRATA

PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO, DO DIA 10 DE ABRIL DE 2025.

ONDE SE LÊ:

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias em gozo,* à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Ednalva Perpetua Joaquim Sartorello	Secretário Municipal de Cultura e Turistmo	01/02/2024-31/01/2025	10

LEIA-SE:

PORTARIA Nº 152, DE 09 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias,* à servidora abaixo especificada:

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Ednalva Perpetua Joaquim Sartorello	Secretário Municipal de Cultura e Turistmo	01/02/2024-31/01/2025	10

.....

EMENTA

PORTARIA Nº 155, DE 11 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE SERVIDOR".

- Fica, a partir desta data, ***NOMEADO*** para exercer as funções do cargo Público Efetivo de **Agente Funerário,** referência **"G"**, o senhor Tiago Salveti Eugênio**,** portador do RG 41.019.170-x e do CPF 353.282.798-08.

.....

EMENTAS

PORTARIA Nº 156, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO FÉRIAS".

- Fica, concedido *Férias,* aos servidores abaixo especificados

Nome	Cargo	Período Aquisitivo	Nº. de Dias.
Lais Aparecida dos Santos	Assistente Social	20/01/2024-19/01/2025	10
Carlos César Pedrassani	Tesoureiro	02/01/2023-01/01/2024	10
Gilmar Secundino de Souza	Pedreiro	01/07/2022-30/06/2023	15
Alessandra Alves Simões Adegas	Assistente Social	10/01/2021-09/01/2022	15
Simone Peres Seron	Agente Administrativo	19/02/2018-18/02/2019	10
Luciano Valentin	Pedreiror	04/05/2023-03/05/2024	10
Patrícia Marcelino da Silva	Recepcionista	11/01/2024-10/01/2025	10
Adriana Ap. Donati Mauro	Supervisor Adm. Da Diretoria Adm.	05/09/2021-04/09/2022	10
Nelson Russo	Técnico Agrícola	01/02/2022-31/01/2023	10
Denilson Dimas Frigo	Secretário da Junta de Serv. Militar	04/01/2021-03/01/2022	10
Marcio Alexandre Bertoni	Chefe do Abrigo de Cães e Gatos	05/08/2024-04/08/2024	10
Igor Barbosa Mei	Conselheiro Tutelar	10/01/2024-09/01/2025	10
Isadora Melhado Nascimento	Nutricionista	23/09/2022-22/09/2023	10

Antonio Carlos Mei	Operador de Máquinas	11/04/2023-10/04/2024	10
Matheus Augusto Bertelli Ferrarezi	Engenheiro Civil	16/04/2019-15/04/20220	10
Valéria Cristina Krauniski Bolzani	PEB I	01/01/2021-31/12/2021	10
Maria Gabriela Gonçalves Coquelet	Agente Adm.	02/05/2023-01/05/2024	10
Daniel Donizete Picilan	Encanador	06/06/2023-05/06/2024	10
Rodrigo Ap. Rodrigues Corol	Enc. Do Sis. De tratamento de Agua e Esgoto	05/05/2022-04/05/2023	10
Danilo Nogueira Billar de Lima	Enc. Do Sis. De tratamento de Agua e Esgoto	05/05/2020-04/05/2021	10
Alvino Guilherme da Silva	Executor de Serv. Gerais	11/07/2020-10/07/2021	10
Osvaldo Derenzi	Operador de Máquinas	02/05/2020-01/05/2021	10
Ronivaldo Silvéro da Silva	Agente Adm. de trânsito	04/02/2022-03/02/2023	10
Naiane Eleticia Massom	Recepcionista	11/01/2019-10/01/2020	10
Camila Prado Perez de Camargo	Fonoaudióloga	01/07/2023-30/06/2024	10
Wilson Paes Chaves	Auxiliar de Fiscalização	05/05/2020-04/05/2021	20
Giselda Ap. Moura Castro Campos	Técnico em Enfermagem	03/02/2020-02/02/2021	15

PORTARIA Nº 157, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO".

- Fica, concedido Licença Prêmio, aos servidores abaixo especificados:

Nome	**Cargo**	**Período Aquisitivo**	**Nº. de Dias.**
Aloisio Fernando Louzada	Escriturário	14/02/2017-19/09/2023	45
Aparecido Custódio Alves	Motorista	04/01/2010-03/01/2015	45
Carlos Alexandre Marcelino dos Santos	Motorista	05/05/2018-07/12/2024	45
Cirso Perpétuo Caires de Lima	Executor de Serv. Gerais	02/05/2006-01/05/2011	45
Gabriela Aiala Busnardo Andreoli	Assistente Social	14/02/2016-13/02/2021	45
Helem Suzi Busnardo Louzada	PEB II	01/02/2017-06/09/2023	45
José Fernandes Silvério	Motorista	01/08/2013-31/07/2018	45
Marcela Polisello de Senna Cabral	Escriturário	14/03/2018-19/10/2024	45
Norival Perpétuo Gatto	Pedreiro	01/02/2009-31/01/2014	45
Vanderci Fernandes da Silva	Motorista	05/05/2018-04/05/2023	45

PORTARIA Nº. 158, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"DISPÕE SOBRE REASSUNÇÃO DE SERVIDOR AO EXERCÍCIO DO CARGO".

- Fica, a partir do dia 05 de maio de 2025, **CONCEDIDO** a **REASSUNÇÃO** da servidora, **MARIA CRISTINA CASSANTI**, titular do Cargo Efetivo de **Executor de Serviços Gerais.**

PORTARIA Nº 159, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado a servidora **DANILO RUIZ IANEZ**, portador do RG n° 25.869.244-3 SSP/SP e do CPF nº 218.610.698-12, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 039/2025, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **MATHEUS AUGUSTO BERTELLI FERRAREZZI**, portador do RG n. 41.628.817-0-SSP/SP e CPF/MF n. 440.653.088-60, CREA n. 507.020.718-4-SP/SP, titular do cargo de Engenheiro Civil, lotado no Setor de Engenharia, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 039/2025, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

PORTARIA Nº 160, DE 14 DE ABRIL DE 2025.

"Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato Administrativo que especifica".

- Fica designado o servidor **LEONARDO BOLOGNA**, portador do RG n. 28.939.972-5 e do CPF/MF n. 331.437.798-37, titular do cargo de Secretário Municipal de Governo e Administração, lotado na Secretaria Municipal de Governo e Administração, **Gestor** do Contrato Administrativo nº 038/2025, zelando pela boa execução do objeto pactuado, exercendo as atividades de orientação, fiscalização e controle, cabendo-lhe ainda:

a) gerenciar a parte administrativa da execução contratual;

b) indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para nova contratação;

c) elaborar estudo técnico preliminar e novo termo de referência, com a antecedência necessária para a realização de nova contratação;

d) a conferência do cumprimento das garantias contratuais, se for o caso;

e) consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da vigência contratual;

f) avaliar a necessidade de acréscimos, supressões e outras alterações do objeto, na forma da legislação em vigor;

g) propor a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades e rescisão contratual;

h) propor soluções técnicas para melhoria da execução contratual;

i) fazer as devidas reclamações e exigir a solução dos problemas em caso de imperfeições ou atrasos no fornecimento dos produtos.

- Fica designado o servidor **EVERSON RECHI**, portador do RG nº 25.126.774 SSP/SP, e do CPF 322.885.248-20-X, titular do cargo de Agente Administrativo, lotado na Diretoria Administrativa, **Fiscal** do Contrato Administrativo nº 038/2025, a quem compete:

a) zelar pelo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade da execução contratual;

b) verificar se os serviços e/ou fornecimentos, bem como seus preços e quantitativos, estão sendo cumpridos de acordo com o firmado, especialmente o cronograma de trabalho, e o respectivo ato convocatório;

c) analisar, conferir e atestar os documentos fiscais;

d) comparar os preços, quantidades e especificações constantes da nota fiscal com o firmado entre as partes;

e) encaminhar a documentação à unidade correspondente para pagamento;

f) comunicar eventual subcontratação, sem previsão no processo que originou a contratação, no edital ou sem conhecimento da Administração;

g) indicar eventuais glosas nas faturas;

h) informar ao gestor eventual descumprimento das obrigações pactuadas, que possam ensejar a aplicação de penalidade ou a rescisão contratual.

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 038/2025; Respaldo legal: Processo de Licitação nº 046/2025 – Modalidade Dispensa nº 032/2025 Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP; CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada: ATENA PREPARADORA DE LEILOES E GESTAO DE PATIOS LTDA, inscrita no CNPJ n.º 20.089.941/0001-50; Fundamento Legal: art. 75, inciso II, da Lei Federal n.º 14.133/2021. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de levantamento, inventário, preparação e organização de Leilões Públicos a serem realizados na modalidade online/virtual através de plataforma eletrônica, por Leiloeiro(a) Administrativo(a), destinados à alienação de bens móveis inservíveis (ociosos, antieconômicos, irrecuperáveis, sucatas e outros) pertencentes ao patrimônio público municipal do Município de Tabapuã (SP); Vigência: 07/04/2025 a 06/04/2026; Valor Total: R$ 22.000,00 (vinte e dois mil reais); Classificação Orçamentária: ÓRGÃO: 02 – PODER EXECUTIVO; 02.03 – SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E ADMINISTRAÇÃO; 02.03.01 DIRETORIA ADMINISTRATIVA; 04.122.0004.2008 – COORD. E MANUTENÇÃO DA DIVISÃO ADMINISTRATIVA; 3.3.90.39.00; FONTE DE RECURSOS 01 TESOURO

MUNICIPAL; Data da assinatura: 08/04/2025; SILVIO CESAR SARTORELLO - Prefeito Municipal de Tabapuã -PUBLIQUE-SE.

.....

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE CONTRATO

Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº. 021/2024. Contratante: MUNICÍPIO DE TABAPUÃ/SP- CNPJ nº. 45.128.816/0001-33; Contratada MAN GROUP LTDA., inscrita no CNPJ nº. 49.330.042/0001-80; Processo nº. 024/2024 - Dispensa nº. 020/2024; Fundamento: Artigo 111 da Lei 14.133/21. Objeto: Prorrogação por 02 (dois) meses do contrato que tem por objeto a prestação de serviço especializado de Oficinas Reflexivas com homens autores de violência e consistente em ações por meio de grupos e atendimentos particularizados de reflexão sobre o "machismo" e a "violência doméstica", e têm como intuito promover a construção de mecanismos e atitudes que viabilizem o "Enfrentamento à Violência contra a Mulher, e de Gênero, em consonância com as especificações e quantitativos constantes no Termo de Referência. Vigência: de 01/04/2025 a 31/05/2025. Data da assinatura: 10/03/2025. – SILVIO CESAR SARTORELLO – Prefeito Municipal. - PUBLIQUE-SE.

.....

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal

Demonstrativo de Aplicação no Ensino

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2025

Anexo VI

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino

R$ 1

RECEITAS DE IMPOSTOS

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Próprios	10.792.000,00	1.898.461,58
Transferências da União	25.680.000,00	6.206.612,78
Transferências do Estado	19.292.000,00	5.942.815,02
Subtotal	**55.764.000,00**	**14.047.889,38**
Retenções ao FUNDEB	8.494.400,00	2.429.885,50
Receitas Líquidas	**47.269.600,00**	**11.618.003,88**

APLICAÇÃO MÍNIMA CONSTITUCIONAL

	Prev. Atualizada (no Exer)	Até Período (Arrec.)
TOTAL (25%)	13.941.000,00	3.511.972,34

DESPESAS PRÓPRIAS EM EDUCAÇÃO

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL	**14.324.400,00**	**25,68 %**	**4.199.274,02**	**29,90 %**	**3.580.596,10**	**25,49 %**	**3.063.456,38**	**21,81 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL	1.753.500,00	3,14 %	311.690,04	2,22 %	206.806,44	1,47 %	71.753,34	0,51 %
ENSINO FUNDAMENTAL	4.076.500,00	7,31 %	1.457.698,48	10,38 %	943.904,16	6,72 %	561.817,54	4,00 %
RETENÇÃO AO FUNDEB	8.494.400,00	15,23 %	2.429.885,50	17,30 %	2.429.885,50	17,30 %	2.429.885,50	17,30 %
DEDUÇÕES								
TOTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
ENSINO INFANTIL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
ENSINO FUNDAMENTAL			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
(-) Ganhos de Aplicações Financeiras			0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
FUNDEB RETIDO E NÃO APLICADO NO RETORNO			**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**	**0,00**	**0,00 %**
DESPESAS LÍQUIDAS								
TOTAL			**4.199.274,02**	**29,90 %**	**3.580.596,10**	**25,49 %**	**3.063.456,38**	**21,81 %**
EDUCAÇÃO INFANTIL			311.690,04	2,22 %	206.806,44	1,47 %	71.753,34	0,51 %
ENSINO FUNDAMENTAL			1.457.698,48	10,38 %	943.904,16	6,72 %	561.817,54	4,00 %
RETENÇÃO AO FUNDEB			2.429.885,50	17,30 %	2.429.885,50	17,30 %	2.429.885,50	17,30 %

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

Cristiani Ap. Bossolani Silvério
Auxiliar de Contabilidade
CRC1SP 223.171/0-8

Thays Escobar de Souza Lima
Chefe do Setor de Tesouraria

Helem Suzi Busnardo Louzada
Secretaria Municipal de Educação

Aplicação dos Recursos Próprios em Ensino - (Layout de acordo com Quadro 6 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 1

Demonstrativo de Aplicação no FUNDEB

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

RECEITAS DO FUNDEB

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Impostos e Transf. de Impostos - Principal (I)	12.250.000,00	3.199.810,23
Impostos e Transf. Impostos - Rend. Aplic. Financ. (II)	50.000,00	10.707,78
Complementação União - VAAF - Principal (III)	0,00	0,00
Comp. União - VAAF - Rend. Aplic. Financ. (IV)	0,00	0,00
Complementação União - VAAT - Principal (V)	0,00	0,00
Comp. União - VAAT - Rend. Aplic. Financ. (VI)	0,00	0,00
Complementação União - VAAR - Principal (VII)	0,00	0,00
Comp. União - VAAR - Rend. Aplic. Financ. (VIII)	0,00	0,00
Total da Receita	**12.300.000,00**	**3.210.518,01**

RETENÇÕES AO FUNDEB

Prev. Atualizada	Retido até Período
8.494.400,00	2.429.885,50

APURAÇÃO DO RESULTADO DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO

Transferências Recebidas	Retenções
3.199.810,23	2.429.885,50

Diferenças

Recebido - Retido: (GANHO)
769.924,73

APLICAÇÃO MÍNIMA - PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA

	Previsão Atualizada	Arrecadação até o Período
Receitas FUNDEB, exceto VAAR (I+II+III+IV+V+VI)	12.300.000,00	3.210.518,01
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA*(70%,exceto VAAR	8.610.000,00	2.247.362,61

DESPESAS COM RECURSOS DO FUNDEB

	Dotação Atualizada (para o Exercício)		Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%	Valor	%
DESPESAS TOTAIS								
TOTAL(mín. 90%)**	12.640.500,00	102,77 %	3.342.621,23	104,11 %	3.342.621,23	104,11 %	3.197.045,74	99,58 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR (mín. 70%	11.860.500,00	96,43 %	2.711.205,64	84,45 %	2.711.205,64	84,45 %	2.596.532,94	80,88 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	780.000,00		631.415,59		631.415,59		600.512,80	

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025

Página 1 de 3

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

DEDUÇÕES						
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - exceto VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS						
(-) Desp.c/ Aposent. (3.1.90.01.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Desp.c/ Pensões (3.1.90.03.00)	0,00		0,00		0,00	
(-) Outras Despesas com Inativos	0,00		0,00		0,00	
DESPESAS LÍQUIDAS						
TOTAL (mín. 90%)**	3.342.621,23	104,11 %	3.342.621,23	104,11 %	3.197.045,74	99,58 %
PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA* - Exceto VAAR(mín. 70%	2.711.205,64	84,45 %	2.711.205,64	84,45 %	2.596.532,94	80,88 %
PROFISSIONAIS EDUCAÇÃO BÁSICA* - VAAR	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %	0,00	0,00 %
OUTRAS	631.415,59		631.415,59		600.512,80	

***No percentual de aplicação dos profissionais da educação não são considerados os valores relativos ao VAAR, conforme Art. 26 da Lei 14.133/2020**
****No percentual de aplicação dos recursos do FUNDEB são considerados os valores relativos à Complementação da União, conforme § 3º do Art. 25 da Lei 14.133/2020**

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Despesas de Capital - art. 27 Lei 14.113/2020

Total da Complementação da União VAAT arrecadado	**0,00**
Percentual mínimo de aplicação - Despesa de Capital	**15%**

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT - Despesas de Capital	0,00		0,00		0,00	

Município de Tabapuã - SP
Diário Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2, de 2001, e Lei 14.063, de 2020, garantindo autenticidade, validade jurídica e integridade.

Prefeitura Municipal de Tabapuã
Avenida Rodolfo Baldi, 817
45128816/0001-33 Ensino Exercício: 2025

Anexo V

Período: 01/01/2025 até 31/03/2025

Aplicações com Recursos do FUNDEB

R$ 1

Recursos recebidos a título de Complementação da União VAAT - Aplicação em Educação Infantil - art. 28 caput e art. 28, parágrafo único, da Lei 14.113/2020

Percentual mínimo de aplicação - Educação Infantil

	Despesa Empenhada (até o Período)		Despesa Liquidada (até o Período)		Despesa Paga (até o Período)	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Complementação da União VAAT	0,00		0,00		0,00	

Silvio Cesar Sartorello
Prefeito Municipal

Cristiani Ap. Bossolani Silvério
Auxiliar de Contabilidade
CRC1SP 223.171/0-8

Thays Escobar de Souza Lima
Chefe do Setor de Tesouraria

Helem Suzi Busnardo Louzada
Secretaria Municipal de Educação

Aplicação com Recursos do FUNDEB - (Layout de acordo com Quadro 5 - AUDESP) - Planilha Ensino - Versão 2025 Página 3 de 3